



PROVEDORIA DOS DIREITOS HUMANOS E JUSTIÇA
Estrada de Caicoli Dili Timor-Leste Tlf: +670 333-1030

AVISO DE SELEÇÃO POR MÉRITO
(PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNO ABERTO A TODOS OS FUNCIONÁRIOS
PÚBLICOS)
DIRETOR DE DELEGAÇÃO TERRITORIAL DE BAUCAU DA PDHJ

A Comissão da Função Pública, na forma das Orientações N.º 2/2010 e 8/2016 e do Decreto-Lei N.º 34/2008, e de 27 de Agosto, com a redação dada pelo Decreto-Lei N.º 22/2011, de 08 de junho, o Decreto-Lei no 25/2016 de regime dos cargos de administração e chefia na administração pública, publica o presente aviso de seleção por mérito (aberto a todos os funcionários públicos) para o cargo em comissão de serviço de **Diretor de Delegação Territorial de Baucau da PDHJ (equiparado a Diretor Distrital)** – Ref. PPC/70/2021 por um prazo de até quatro anos.

Cargo: Diretor de Delegação Territorial de Baucau (Equiparado a Diretor Distrital)	
Posição em: Baucau (1 posição)	
Comissão de serviço: até 4 anos	Local: Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça
Salário: salário do grau + suplemento de Direção US\$ 346/mês + US\$ 50 subsídio alimentar	Métodos de seleção de caráter eliminatório: avaliação curricular e classificação da última avaliação de desempenho, prova de conhecimentos e entrevista profissional.
Reporta-se ao/para: Secretário Executivo	

A. Descrição do conteúdo funcional do posto de trabalho:

De acordo com a política de descentralização de poder para os municípios, a Provedoria tem vindo ao longo dos últimos anos a trabalhar num processo de descentralização de serviços para todo o território nacional. Na sequência desta política, designou-se os Diretores das Delegações Territoriais como os representantes máximos da PDHJ, com a missão coordenar as atividades da PDHJ nas regiões sob a sua responsabilidade. O cargo

de Execução Delegada. Término é considerado a viagem de ida e volta da PDIHJ responsável diretamente ao seu órgão Executivo.

D. Responsabilidades do cargo:

Responsabilidades comuns a todos os delegados:

- a) Organizar e distribuir o trabalho da direção de forma a obter uma maior eficiéncia dos serviços sob a sua responsabilidade;
- b) Programar e autorizar regularmente a atividade da sua direção;
- c) Coordenar e implementar os procedimentos operacionais em todos os serviços da sua competência administrativa;
- d) Desempenhar outras funções e tarefas que lhe sejam atribuídas pela lei ou pelo Decreto e Provedores Adjuntos.

Responsabilidades específicas do cargo:

- a) Assumir a supervisão técnica dos serviços da Delegação Territorial, incluindo a orientação específica sobre a implementação das atividades das funcionalidades da respectiva Delegação Territorial quanto à elaboração de questões, a recolha de dados da municiapização, a sua relação de trabalho com a PDIH Nacional, entre outras;
- b) Coordenar para garantir o desenvolvimento do plano, implementação e monitorização das atividades da Delegação Territorial incluindo o desenvolvimento do plano regional e elaborar balanços internos e internacionais de acordo com o horizonte específico;
- c) Encabeçar as reuniões de investigação da PDIHJ na estrutura administrativa e apresentar os resultados da análise peritória;
- d) Orientar questa Delegação Territorial, divulgar informações sobre a população sobre os serviços da PDIHJ disponíveis a nível local e sensibilizar a sua população;
- e) Desenvolver a aplicação de serviços de prevenção e reabilitação na área de delegação designada em cada freguesia e concelho, a que responde a PDIHJ;
- f) Coordenar com a PDIHJ Nacional, os enunciados relevantes sobre a implementação do programa de acção para o plano de ação social da PDIHJ e outros projectos convenientes dos deputados;
- g) Orientar que os atuais órgãos administrativos da Delegações Territoriais possam seguir os procedimentos burocráticos e operacionais de maneira eficiente e dentro do prazo estipulado e tempo determinado;

- h) Tomar medidas que garantam a colaboração das entidades alvo das atividades da PDHJ a nível regional;
- i) Assegurar a contribuição da sociedade civil na implementação das atividades da área da sua atuação;
- j) Representar a Provedoria nos encontros a nível regional como oradores, palestrantes ou facilitadores nas atividades de promoção e socialização;
- k) Responsabilizar-se pela implementação do sistema interno de monitorização e avaliação da Provedoria;
- l) O mais que lhe for cometido por lei ou pelo/a Provedor/a de Direitos Humanos e Justiça.

C. Requisitos de Seleção

1. Requisitos obrigatórios

- a. Ser cidadão timorense;
- b. Idade máxima até 55 anos;
- c. Não ter sido condenado por crime doloso que corresponde pena de prisão efetiva de dois ou mais anos ou praticado atos que manifestem incompatibilidade com o exercício de funções na administração pública;
- d. Ilegibilidade de concorrer no processo de seleção por mérito durante a execução da ação disciplinar por tempo determinados baseado na lei da Função Pública;
- e. Nunca ter sido demitido/a de uma instituição do Estado;
- f. Estar pronto para viajar ou ser colocado em qualquer parte do território nacional ou no exterior;
- g. Demonstrar domínio no mínimo das línguas oficiais e desejável ter conhecimento de Inglês e Indonésio.

2. Requisitos de habilitação académica:

Licenciado/a em Recursos Humanos, administração pública, ciência política, direito, gestão ou áreas de estudo relacionadas com exigências do cargo, obtido em universidade devidamente acreditada e legalizado por Ministério do Ensino Superior, Ciências e Cultura- MESCC.

3. Qualificações adicionais, habilitações e experiência específica para a posição:

- a. Comprovada experiência em liderança e administração ou experiência profissional de equivalente nível, de preferência numa organização do setor público no mínimo de 5 anos;
- b. Conhecimento sobre a estrutura e as funções do Governo de Timor-Leste;
- c. Conhecimento sobre a estrutura e as funções da PNTL;
- d. Conhecimento num organismo de administração pública, sobre as convenções e mecanismos internacionais e nacionais de tutela da proteção da cidadania;
- e. Experiência e conhecimento sobre direitos humanos e sua governação;
- f. Atributos pessoais:
 - Respeito;
 - Sistema de Valores e Morais Fundante;
 - Iniciativa;
 - Altos níveis de responsabilidade;
 - Autodisciplina;
 - Honestidade;
 - Compromisso;
 - Resposta;
 - Qualidade;
 - Obediente/Fiel;
 - Criatividade;
- g. Conhecimento e/ou indicação à nível da saúde;
- h. Atributos profissionais:
 - Comprovada capacidade de utilizar para o seu trabalho competências informacionais e de administração prática.
 - Logica: capacidade para conhecer, desenvolver e analisar estratégias para a implementação de novas políticas para a Protecção;
 - Facilitador: Competência para realização de planeamento e organização de um ambiente de trabalho dinâmico (em PDIH);
 - Capacidade: altamente desenvolvida de comunicação oral e escrita bem como capacidade de escuta para se colherem opiniões e discussões em grupo e em todos os níveis;
 - Habilidades: altamente desenvolvidas para resolver problemas complexos e iniciar novas dinâmicas para a resolução de problemas num ambiente exigente e desafiador.

D. Composição do Sín

Composição orgânica da reunião:

1. Chefe do Estado - Presidente da PDIH - Presidente



2. Benícia Eriana Magno, da PDHJ – Vogal
3. Cornélio dos Santos da Silva - CFP – Vogal

Suplente:

1. Nelson Philomeno Rego de Jesus - CFP

E. Programa de Provas

Os seguintes tópicos serão exigidos por ocasião do exame escrito:

- Constituição da RDTL;
- Estatuto da PDHJ;
- Plano Estratégico PDHJ 2011-2020;
- Declaração Universal dos Direitos Humanos e as convenções ratificados pelo Estado de Timor-Leste e os mecanismos internacionais;
- Os Princípios de Páris;
- Estatuto da Função Pública (Lei N.º 8/2004 e Lei N.º 5/2009);
- Lei e DL da Função Pública e outros:
 1. Regime das Carreiras o dos Cargos da Direção e Chefia da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 27/2008, alterado pelo Decreto-Lei N.º 20/2011, de 8 de Junho e Decreto-Lei N.º 24/2016, de 29 de Junho);
 2. Regime da Avaliação de Desempenho da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 14/2008 e 18/2009 e 19/2011);
 3. Regime dos Cargos de Direção e Chefia na Administração Pública (Decreto-Lei N.º 25/2016, 29 de Junho);
 4. Regime das Licenças e Faltas dos Trabalhadores da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 40/2008, 29 de Outubro, alterado pelo Decreto-Lei N.º 21/2011, de 8 de Junho);
 5. Regime dos Suplementos Remuneratórios da Administração Pública (Decreto-Lei N.º 20/2010, de 1 de Dezembro);
 6. Regime da Formação e Desenvolvimento da Função Pública (Decreto-Lei N.º 38/2012, de 1 de Agosto);
 7. Regime de Segurança Social do Estado (Decreto-Lei N.º 17/2017, Decreto-Lei N.º 18/2017, Decreto-Lei N.º 19/2017, Decreto-Lei N.º 20/2017);
 8. Plano Estratégico de Desenvolvimento Nacional de Timor-Leste;
 9. Programa do Governo;
 10. Gestão de Liderança
 11. Gestão Financeira

F. Avaliação e sistema de classificação final

Os métodos de seleção compreendem a análise de currículo, entrevista, prova escrita, resultado da última avaliação de desempenho e verificação das referências pessoais. A classificação final resulta da média aritmética simples das classificações obtidas em todos os métodos de seleção, numa escala de 0 a 100 pontos, considerando-se a prova dos candidatos que obtiverem classificação igual ou superior a 60 pontos;

O/a candidato/a que obtiver o maior número de pontos e preencher as demais condições deste aviso será nomeado/a e empossado/a no cargo.

G. Entidade a quem apresentar requerimento de inscrição e documentos

O requerimento de inscrição deve ser dirigido ao Presidente do Juri, o requerimento e curriculum vitae/CV será assinado pelo requerente e testemunha. Os documentos serão submetidos através de e-mail: selecaomerito@gmail.com e número do contacto 77032999 **no dia 29 de abril até o dia 14 de maio de 2021, às 17h30 da tarde.**

H. Afiação dos resultados

A lista contendo os candidatos admitidos ao concurso, bem como a lista de classificação final será afixada no quadro de avisos da Comissão da Função Pública e Provedoria dos Direitos Humanos e Justiça e publicada na página eletrónica da PDHJ (www.pdhj.tl e www.cfp.gov.tl)

Presidente do Juri



(José Telo Soares Cristovão)